

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho e de acordo com o Regulamento do Registo, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 380/2019, de 18 de outubro, que se procedeu ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 4 à inscrição n.º 30/95, a fls. 41 e 41 verso do Livro n.º 6 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 11/04/2023, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – OBRAS SOCIAIS DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE VISEU

NIPC – 503 018 546

Sede – Rua José Branquinho, Bloco F – Viseu

Fins – O apoio à família, a proteção à infância, juventude, terceira idade e deficientes. Secundariamente: A promoção e proteção da saúde, educação, a formação profissional, o combate à droga e à prostituição, o apoio a emigrantes, migrantes e refugiados, a prevenção e o combate ao tráfico de seres humanos; o combate à violência doméstica; a promoção da igualdade de género; a promoção da cultura e do desporto, propondo-se, ainda, complementarmente, criar e manter um refeitório e serviço de catering.

Direção-Geral da Segurança Social, em

27 ABR. 2023

Pelo Diretor-Geral


Carla Jorge
(Diretora de Serviços)

JN/

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 dgss@seg-social.pt

<http://www.seq-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>